

PANIFICADORA LIMA

CNPJ: 42.598.818/0001-06 INSC. EST.: 15.774.691-7



OFÍCIO Nº 001/2023

À

Diretoria de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 20230020 do ano de 2023, referente ao Pregão N 014/2022

À Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá,

A empresa

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social: RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204	
Nome Fantasia: PANIFICADORA LIMA	
CNPJ: 42.598.818/0001-06	Inscrição Estadual: 15.774.691-7
Inscrição Municipal: 13937	Optante pelo SIMPLES: SIM
Endereço: R. JANIO DE ALBUQUERQUE	
Bairro: UMARIZAL	Cidade: São Miguel do Guamá
CEP: 68.660-000	E-mail: rubervalgn@hotmail.com
Telefone: (91) 8287-5396	Fax: (não possui)
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE	
NOME: RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO	
CPF: 722.173.402-04	RG: 2173190
ENDEREÇO: R. JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ	

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
END. R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – CEP 68.660-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ – EMAIL: rubervalgn@hotmail.com

PANIFICADORA LIMA

CNPJ: 42.598.818/0001-06 INSC. EST.: 15.774.691-7



Vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste expor alguns acontecimentos que podem carregar nossa empresa financeiramente durante a execução do contrato 20230020 - Fundo Municipal de Educação.

Considerando que, o pregão eletrônico de N° 014/2022 ocorreu em 11.02.2022, o qual apresentamos a proposta final dos itens descritos na planilha I com seus respectivos valores e ainda a assinatura da ata que ocorreu em 10.05.2022.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIADE	UND	VALOR DE CUSTOS	VALOR TOTAL	PREÇO OFERTADO	MARG. LUCRO
14	PÃO TIPO MASSA FINA	MASSA FINA	440.000	UND	R\$ 0,14	RS 83.600,00	RS 0,37	39%

CUSTO MOVIMENTO JA INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALISTAS IMPOSTOS E DESPESAS INCORRIDAS, MARGEM LIQUIDA DE 30%.

CUSTO FIXO

Manutenção de Equipamento	2%
Imposto/SIMPLES NACIONAL	3,10%
Serviço de Limpeza	1%

CUSTO VARIÁVEL

Despesas Administrativas	1,80%
Energia	2%
Materia Prima	51%

Valor Total de Custos:	60,90%
Lucro Estimado:	39,10%
Total por produto:	100,00%

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
END. R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – CEP 68.660-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ – EMAIL: rubervalgn@hotmail.com

PANIFICADORA LIMA

CNPJ: 42.598.818/0001-06 INSC. EST.: 15.774.691-7



Ressaltamos que nos últimos meses ocorreram oscilações nos preços de custo das mercadorias devido a variações de mercado que afetaram o item discriminado na planilha I. Segue abaixo as variações dos preços de custo entre o valor utilizado para a proposta final em 04.05.2022 do certame, bem como, o atual valor de custo de compra da mercadoria, com as devidas cotações em anexo, que compõe esta solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIADE	UND	VALOR DE CUSTOS	VALOR TOTAL	PREÇO OFERTADO	MARG. LUCRO
14	PÃO TIPO MASSA FINA	MASSA FINA	440.000	UND	R\$ 0,14	RS 83.600,00	RS 0,37	39%

CUSTO MOVIMENTO JA INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALISTAS IMPOSTOS E DESPESAS INCORRIDAS, MARGEM LIQUIDA DE 30%.

CUSTO FIXO

Manutenção de Equipamento	2%
Imposto/SIMPLES NACIONAL	3,10%
Serviço de Limpeza	1%

CUSTO VARIÁVEL

Despesas Administrativas	1,80%
Energia	2%
Materia Prima	51%

Valor Total de Custos:	60,90%
Lucro Estimado:	39,10%
Total por produto:	100,00%

A planilha II apresenta o custo anterior ao pregão, utilizado para elaboração da proposta final apresentada em 04.05.2022 e o custo atual do item em tela. Enquanto que, a planilha II abaixo apresenta os cálculos de custo atual e os respectivos lucros.

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
END. R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – CEP 68.660-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ – EMAIL: rubervalgn@hotmail.com

PANIFICADORA LIMA

CNPJ: 42.598.818/0001-06 INSC. EST.: 15.774.691-7



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIADE	UND	VALOR DE CUSTOS	VALOR TOTAL	PREÇO OFERTADO	MARG. LUCRO
14	PÃO TIPO MASSA FINA	MASSA FINA	440.000	UND	R\$ 0,58	R\$ 431.200,00	RS 0,98	39%

CUSTO MOVIMENTO JA INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALISTAS IMPOSTOS E DESPESAS INCORRIDAS, MARGEM LIQUIDA DE 30%.

CUSTO FIXO

Manutenção de Equipamento	2%
Imposto/SIMPLES NACIONAL	3,10%
Serviço de Limpeza	1%

CUSTO VARIÁVEL

Despesas Administrativas	1,80%
Energia	2%
Materia Prima	51%

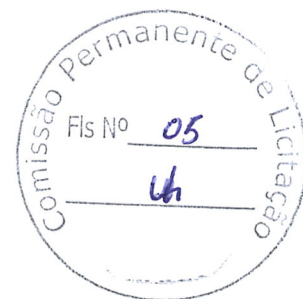
Valor Total de Custos:	60,90%
Lucro Estimado:	39,10%
Total por produto:	100,00%

Nota-se na planilha III que o aumento no custo variou, prejudicando assim o lucro anteriormente obtido passando este a ser 39% atualmente. Assim, observando as variações dos valores de custo anterior e atual respectivamente, obtem-se uma redução do lucro de 187%.

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
END. R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – CEP 68.660-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ – EMAIL: rubervalgn@hotmail.com

PANIFICADORA LIMA

CNPJ: 42.598.818/0001-06 INSC. EST.: 15.774.691-7



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIADE	UND	VALOR DE CUSTOS	VALOR TOTAL	PREÇO OFERTADO	MARG. LUCRO
14	PÃO TIPO MASSA FINA	MASSA FINA	440.000	UND	R\$ 0,58	RS 431.200,00	RS 0,98	39%

CUSTO MOVIMENTO JA INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALISTAS IMPOSTOS E DESPESAS INCORRIDAS, MARGEM LIQUIDA DE 30%.

CUSTO FIXO

Manutenção de Equipamento	2%
Imposto/SIMPLES NACIONAL	3,10%
Serviço de Limpeza	1%

CUSTO VARIÁVEL

Despesas Administrativas	1,80%
Energia	2%
Materia Prima	51%

Valor Total de Custos:	60,90%
Lucro Estimado:	39,10%
Total por produto:	100,00%

Valor unitário reequilibrado ficará em R\$: 0,98 (noventa e oito centavos)

Haja vista, que o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira do contrato, ou seja, desequilibre o contrato.

A figura do reequilíbrio está disciplinada na alínea d' do artigo 65 da Lei 8666/93.

a) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando

* manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." Disponível

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
END. R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – CEP 68.660-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ – EMAIL: rubervalgn@hotmail.com

PANIFICADORA LIMA

CNPJ: 42.598.818/0001-06 INSC. EST.: 15.774.691-7



em:

http://www.planalto.gov.br/ecivil_03/cis/18666cons.htm acesso em: 07.05.2021

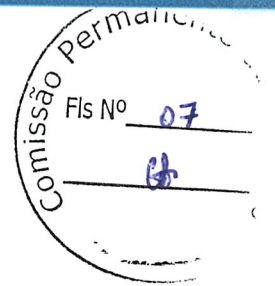
No ensejo, agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecimentos caso necessário.

São Miguel do Guamá/PA, 20 de Junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Ruberval Gomes do Nascimento'.

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 722.173.402-04
SOCIO TITULAR

**RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
END. R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N, UMARIZAL – CEP 68.660-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ – EMAIL: rubervalgn@hotmail.com**



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Em atenção ao Ofício nº 001/2023 remetido pela empresa RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO, vencedora do item 14 - Pão Tipo Massa Fina, do Pregão Eletrônico 014/2022, constante do contrato 20230020, requerendo reequilíbrio econômico-financeiro, encaminho os autos para as apreciações e deliberações cabíveis.

Nota-se que a referida solicitação não apresenta documentação comprobatória suficiente para o pleito, e que este Fiscal, no intuito de sempre preservar o equilíbrio do preço de aquisições e/ou serviços contratados com a administração pública, tanto para a contratante como para a contratada, realizou pesquisa junto aos meios competentes, anexas a esta manifestação, para uma prévia análise do requerido.

Vale ressaltar que o fiscal deve controlar e acompanhar o prazo de vigência do contrato e, se necessário solicitar o aditamento de prazo e/ou valor (acréscimo/supressão/reequilíbrio) com antecedência ao gestor do contrato, para que a execução seja efetivamente prestada de acordo com as cláusulas contratuais, o que está previsto no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993, como segue:

"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

Ante o exposto este Fiscal de Contrato não vê óbice para o prosseguimento do estudo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO.

São Miguel do Guamá/PA, 07 de julho de 2023

Anna Carolina Silva Pinho
Anna Carolina Silva Pinho
Fiscal do Contrato Nº 20230018
Portaria Nº 423/2022.

Primeira refeição do dia ficou mais cara na maioria das capitais em fevereiro

Cesta básica como um todo, por sua vez, diminuiu em 13 de 17 capitais, segundo Dieese

Por Valor Investe — Rio

09/03/2023 13h33 · Atualizado há 4 meses

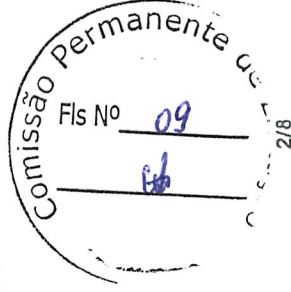


Ouvir: Primeira refeição do dia ficou mais cara na maioria das capitais em fevereiro | 0:00



Entre janeiro e fevereiro, o valor médio dos itens do café da manhã do brasileiro aumentou, apesar de um item apresentar breve respiro. Enquanto o preço do leite integral, assim como o da manteiga e do pão francês aumentou na maioria das capitais, o preço médio do café em pó diminuiu. Se a primeira refeição do dia mostrou tendência de alta, a cesta básica como um todo, por sua vez, diminuiu em 13 capitais.

Os dados são da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, feito pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (**Dieese**) em 17 capitais.



investe Gastar Bem

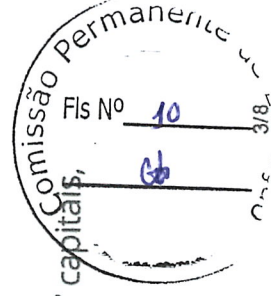
Sete

No caso do leite, as maiores elevações foram observadas nas cidades do Sul: Florianópolis (6,88%), Porto Alegre (6,47%) e Curitiba (4,85%). Em 12 meses, houve alta acumulada em todas as capitais pesquisadas, com taxas entre 21,66%, em Belém, e 39,07%, em Curitiba.

Para a manteiga, os destaques do mês são Belém (3,11%), João Pessoa (2,39%) e Campo Grande (2,03%).

A manteiga também apresentou alta em todas as cidades na base anual. A menor oferta do leite no campo e o aumento das importações de lácteos resultaram na alta dos preços do leite integral e da manteiga no varejo.

Já em relação ao preço médio do pão francês, a pesquisa captou, entre janeiro e fevereiro, elevação do em 13 das 17 capitais, com destaque para Porto Alegre (3,46%).



Na outra ponta, o preço médio do café em pó diminuiu em 12 capitais. Apesar da menor oferta do grão, houve queda do preço internacional do café e das exportações, o que avança a redução dos valores na maior parte das cidades avaliadas.



Custo da cesta básica em fevereiro

O valor do conjunto dos alimentos básicos diminuiu em 13 das 17 capitais, com reduções mais importantes ocorreram em Belo Horizonte (-3,97%) e Rio de Janeiro (-3,15%). Em fevereiro, a cesta da capital fluminense foi a terceira mais cara, com valor de R\$ 745,96. Em comparação com fevereiro de 2022, a cesta aumentou 6,97%.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Menu

investe Gastar Bem



pão café margarina manteiga — Foto: Getty Images

Comissão Permanente de
Fls Nº 12
66



investe Gastar Bem



EDIÇÕES | GLOBO CONDE NAST



Valor

O Globo



Pipeline

Extra



Casa e Jardim

Casa Vogue

CBN

Crescer

Época Negócios

Galileu

Glamour

Globo Rural

GQ

Marie Claire

Monet

Quem

Rádio Globo

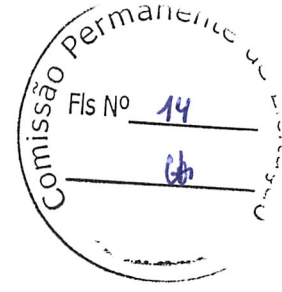
TechTudo

Um Só Planeta

Vida de Bicho

Vogue

QUEM SOMOS



FALE CONOSCO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE

PRINCÍPIOS EDITORIAIS

ANUNCIE

MINHA EDITORA

© 1996 - 2023. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.





OLIBERAL.COM
Edição do Dia



Assine
(/assinare)

Acessar Jornal Digital
(/jornaldigital)



www.youtube.com/@OLiberalPA (https://l.me/noticiasoliberal) (https://chat.whatsapp.com/167Du1OOmd54VPmLZy8Ut) (https://www.facebook.com/oliberal) (https://www.linkedin.com/company/liberal-fundador-romulo-malorana/mycompany)



twitter.com/oliberal



chat.whatsapp.com/167Du1OOmd54VPmLZy8Ut



www.facebook.com/oliberal



www.linkedin.com/company/liberal-fundador-romulo-malorana/mycompany

Esportes (/esportes) Polícia (/policia) Cultura (/cultura) Tecnologia e Mercado (/tecnologia-e-mercado) Política (/politica) Jogos online (/jogos)

ECONOMIA (Economia)

Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em todo Brasil

Entre junho de 2022 e junho de 2023, a farinha de mandioca (alta de 40,03%), a manteiga (16,97%), o arroz (15,05%), a banana (14,54%), pão (alta de 9,54%), e o leite (9,16%) foram os alimentos que mais subiram de preço. A alta acumulada foi de 4,37%.

<https://www.facebook.com/share/sharer.php?u=https://www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400>

<https://twitter.com/intent/tweet?text=Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em todo brasil-1.702400&url=https://www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400>

<https://api.whatsapp.com/send?text=Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em todo brasil-1.702400>

www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400

www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400

www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400

Igor Wilson
06.07.23 18h37
Fechar



Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em todo Brasil

Fls. Nº 16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16



Arroz foi um dos alimentos que mais subiu de preço no período (Cristino Martins/O Liberal)

A comida do paraense foi a que mais subiu de preço nos últimos 12 meses no Brasil. A farinha, a manteiga, o arroz, o leite e o pão. Quase tudo aumentou acima do nível da inflação, o que pesa de maneira significativa para o bolso de comerciantes e consumidores. As análises divulgadas ontem pelo Dieese/PA mostram que no balanço comparativo de preços dos últimos 12 meses (Jun/2022-Jun/2023), o custo da cesta básica de alimentos dos paraenses apresentou alta acumulada de 4,37%, percentual que coloca a capital como campeã de aumentos entre as demais localidades pesquisadas.

VEJA MAIS

Fechar



Pará é pioneiro na...
 Leia a Próxima História

(https://www.oliberal.cc
 utm_source=outbrain&



(/belem/alimentacao-confira-dicas-para-mantener-um-cardapio-saudavel-durante-as-ferias-escolares-1.701437)



Alimentação: confira dicas para manter um cardápio saudável durante as férias escolares
(/belem/alimentacao-confira-dicas-para-mantener-um-cardapio-saudavel-durante-as-ferias-escolares-1.701437)

(/economia/para-pode-ter-aumento-de-42-na-cesta-basica-com-reforma-tributar-ia-diz-abras-1.701129)



Pará pode ter aumento de 42% na cesta básica com reforma tributária, diz Abras
(/economia/para-pode-ter-aumento-de-42-na-cesta-basica-com-reforma-tributar-ia-diz-abras-1.701129)

A farinha de mandioca (alta de 40,03%), a manteiga (16,97%), o arroz (15,05%), a banana (14,54%), pão (alta de 9,54%), e o leite (9,16%) foram os alimentos que mais subiram de preço. Apenas três produtos apresentaram recuo de preços no mesmo período analisado: óleo de soja, com queda expressiva de 40,99%, a carne bovina, com queda de 5,12%, e o açúcar, com queda de 3,55%. Para quem trabalha muito e ganha pouco, a solução muitas vezes é apelar para a habilidade característica do povo paraense: a de se virar.

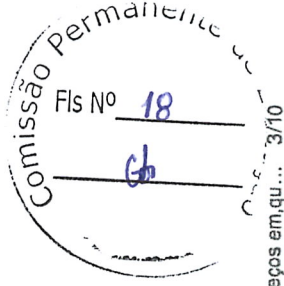
"Açaí nem sei o que é mais, farinha a gente só compra em ocasião especial, quando vai comer alguma comida com aquele caldo, aquele cozidão. A manteiga, que até pouco tempo ainda conseguia manter como um 'luxo', agora substituí pela margarina saborizada ou da mais comum quando o dinheiro tá acabando. Tudo subiu, mas o pior é que depois que sobe, nunca baixa, é só para cima, menos o nosso salário", diz a aposentada Maria de Nazaré, moradora da Cidade Nova 6.

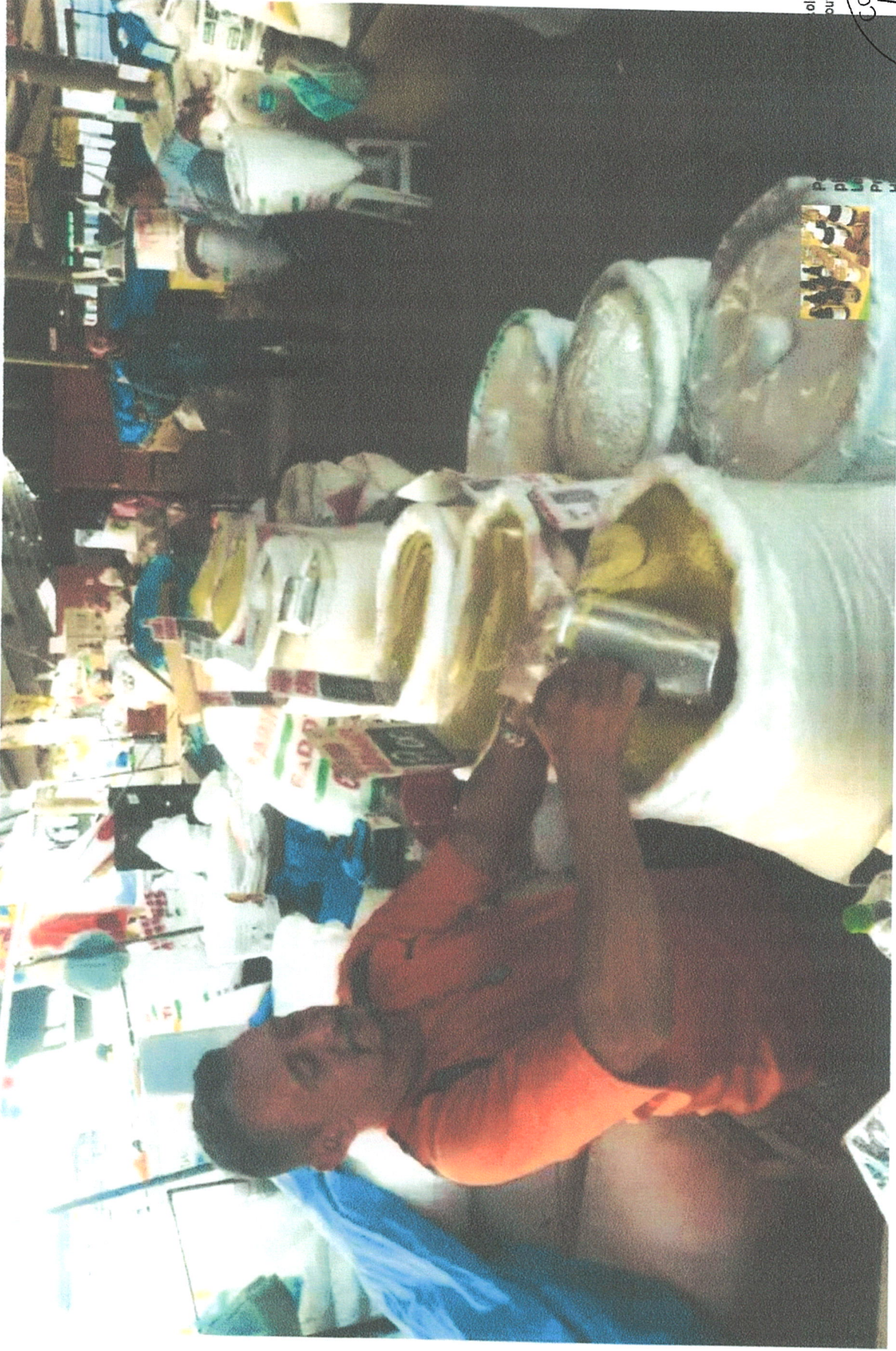
Ruim para geral



Pará é pioneiro na...
Leia a
Próxima
História >

(https://www.oliberal.cc
utm_source=outbrain&





Raimundo Genival trabalha há mais de 30 anos na feira da 25 e nunca viu a farinha tão cara como atualmente (Cristino Martins/O Liberal)
Fechar

O balanço do Diesse confirmou o que os feirantes sentiram durante este período. Na Feira da 25, em Belém, os vendedores de farinha são unânimes. O preço da saca quase dobrou de preço durante os últimos 12 meses. A solução encontrada foi repassar parte desse aumento ao cliente, mas não tudo, senão ele se assusta com os preços e não

volta mais. O jeito é bater no peito e assumir a redução das margens de lucro.

"No início do ano passado era R\$ 250 e agora está R\$ 500, a mesma saca. Não tem como não aumentar para o cliente, mas o principal prejudicado somos nós que vendemos. Quando chega um aumento desse da saca, não podemos repassar tudo para eles, repassamos uma parte. Por exemplo, uma farinha que era R\$ 8, a gente vende por R\$ 10 agora. Aumentou dois reais para eles, mas para nós foi o dobro disso. Nossa margem de lucro reduziu muito", diz Raimundo Genival, proprietário de um box especializado na venda de farinha no local. Ao seu lado, os colegas concordam com o argumento dele. Vender farinha está mais difícil.

Realidade vs Ideal

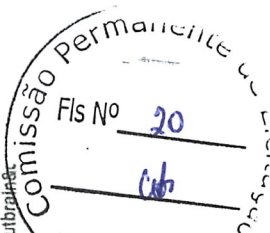
Segundo a pesquisa, o valor da cesta básica comercializada em Belém custou R\$ 659,89 em junho, o que faz o trabalhador médio paraense comprometer mais da metade de um salário mínimo (R\$ 1.320,00) para adquirir uma cesta básica no Pará. O custo da alimentação básica até apresentou recuo de 1,5% em junho, mas mesmo assim permaneceu como o estado com a maior subida de preços no acumulado dos últimos 12 meses. O trabalhador paraense teve que trabalhar 109 horas e 59 minutos das 220 horas previstas em Lei, para conseguir uma cesta.

De acordo com os economistas do órgão, para uma família com dois adultos e duas crianças conseguir suprir as necessidades com alimentação, educação, moradia, saúde, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o salário mínimo ideal deveria ser de R\$ 6.578,41, quase cinco vezes mais que o atual. No mês de Mai/2023, o valor necessário era de R\$ 6.652,09 e correspondeu a 5,04 vezes o S.M atual. Já no mês de Jun/2022, o mínimo necessário deveria ter ficado em R\$ 6.257,67 ou 5,39 vezes o valor vigente na época, que era R\$ 1.212,00.



Pará é pioneiro na...
Leia a
Próxima
História

(https://www.oliberal.cc
utm_source=outbrasil)



"Esse aumento no acumulado dos últimos doze meses pode ser explicado por duas questões: a sazonalidade e o custo do frete, que é um componente muito importante no nosso custo. E ele subiu e ainda não baixou, mesmo com a redução dos combustíveis. E não é só o diesel que conta, é o custo de financiamento dos caminhões, os juros que continuam caros, a manutenção. O frete frio, que custava ano passado R\$ 0,80 por produto, hoje custa R\$ 1,30, quase dobrou. Tem mercadorias que o frete é mais caro que o custo, por exemplo", explica Paulo de Oliveira, sócio de uma rede supermercados do estado e vice-presidente da Associação Paraense de Supermercados (Aspas).

Custo da alimentação básica dos paraenses nos últimos 12 meses (Jun/2022-Jun/2023):

- Maiores subidas

- Farinha de mandioca: alta acumulada de 40,03%
- Mentega: alta de 16,97%;
- Arroz: alta de 15,05%
- Banana: alta de 14,54%;
- Pão com açaúcar de 9,54%;
- Leite: alta de 9,16%;
- Feijão: alta de 4,89%;
- Tomate: alta de 1,98%
- Café: alta de 0,34%.

- Em queda

- Óleo de soja: queda expressiva de 40,99%
- Carne Bovina com queda de 5,12%
- Açúcar: queda de 3,55%

Entre no nosso grupo de notícias no WhatsApp (<https://chat.whatsapp.com/J671Dut00Md54vPmLZy6Ut>) e Telegram (<https://t.me/noticiasoliberal>)

Palavras-chave

[dieta para](#) [alimentação básica](#) [cesta básica](#) [inflação](#) [economia](#)

(/?q=dieta para) (/?q=alimentação básica) (/?q=cesta básica) (/?q=inflação) (/?q=economia)

COMPARTILHE ESSA NOTÍCIA



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400>)



(<https://twitter.com/intent/tweet?text=Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em todo Brasil&url=https://www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400>)



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em todo Brasil>) <https://www.oliberal.com/economia/alimentacao-dos-paraenses-e-campea-de-aumentos-de-precos-em-todo-brasil-1.702400>



Pará é pioneiro na...
Leia a
Próxima
História

(https://www.oliberal.com/utm_source=oliberal)



Economia

Fechar



Recomendado para você

Recomendado por O Liberal



Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

Em uma corrida contra o tempo ainda é possível comprar os produtos com...

Patrocinado | Lote de Eletrônicos



Por que ninguém me disse que eu posso bloquear todos os anúncios?

Patrocinado | Dicas de Tecnologia Segura



Barriga Inchada e dolorosa? Use isto pela manhã

Patrocinado | Blog NaturalVida



Ações prioritárias desenvolvem o ramo agro paraense

O Liberal



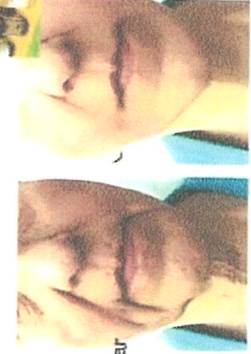
Cuidados pós-sol: dicas para recuperar a saúde dos cabelos

O Liberal



Campanha reforça limpeza das praias com medidas educativas de higienização no Praia

O Liberal



Pará é pioneiro na...
Leia a
Próxima
História

(<https://www.oliberal.cc>
utm_source=ouibrain&L



Nutricionista Revela Como Reduzir a Gordura Abdominal

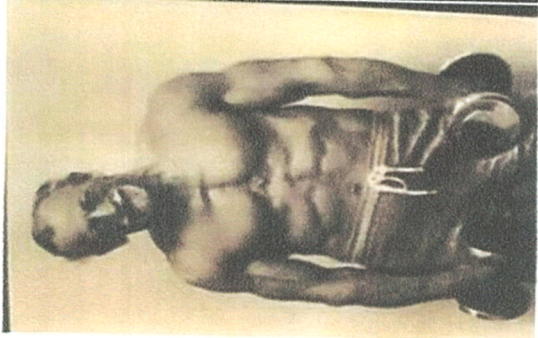
Patrocinado | Receitas Modernas

Carta aos Homens Entre 55 e 75 Anos: Este Composto é Melhor Que o Azulzinho

Patrocinado | Saúde do Homem

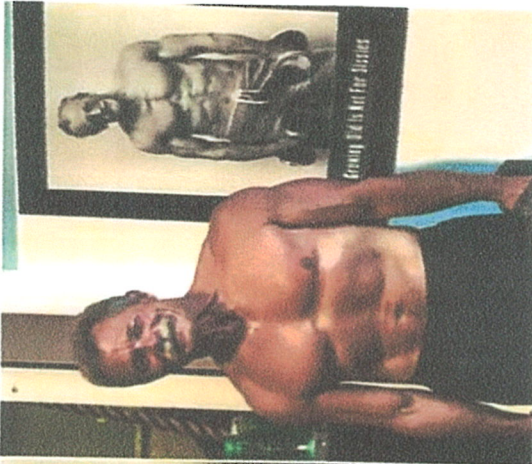
"Esqueça o Ácido hialurônico: Esse truque caseiro preenche as rugas"

Patrocinado | Rejuvenescimento Feminino



Isso é o que os "velhos sarados" fazem para ficarem em forma (É genial!)

Patrocinado | Ganho de Massa Muscular



Dia dos pais: Kit com 6 camisas! (O preço vai te surpreender)

Patrocinado | Ofertas em Alto



[Fotos] 10 alimentos que mais fazem mal à saúde (os piores)

Patrocinado | Revista Investing



Como corrigir as varizes (faça isso todas as manhãs)

Patrocinado | Vida Sem Varizes



O fim do Alzheimer? Veja essa descoberta

Patrocinado | Notícias Agora



Antena que acessa mais de 10 canais é liberada no Brasil

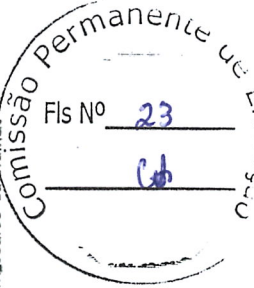
Patrocinado | Tv Octa Air | Libere 397 canais

Pará é pioneiro na...

Leia a Próxima História

(<https://www.oliberal.cc>)

utm_source=oliberal



(/)

EQUIPES (/)

COMERCIAL (/comercial)

GRUPO LIBERAL (/)

O Liberal Digital (/jornaldigital)

Tv Liberal (<https://redeglobo.globo.com/pa/tvliberal/>)

Assine O Liberal (<https://www.oliberal.com/assine>)

Classificados (<http://classificados.oliberal.com.br/>)

Publicidade Legal (<https://www.oliberal.com/publicidadedelegat>)

Política de Privacidade (/termo-e-privacidade)

AMAZÔNIA (/AMAZONIA)

LIBERAL FM (/RADIOLIBERAL)

Ouça a Rádio (/radios)

Promoções (/radioliberal/promocoes)

Programação (/radioliberal/programacao)

CONTEÚDO PATROCINADO (/ESTUDIO)

LIBPLAY (/PLAY)

Vídeos (/play/all)

Podcast (/play/podcast)

COLUMNAS & BLOGS (/COLUMNAS)

Entregadores (<https://www.grupoliberal.com/libshop/entregador.html>)

ÚLTIMAS (/ULTIMAS-NOTICIAS)

BELÉM (/BELEM)

PARÁ (/PARA)

POLÍCIA (/POLICIA)

POLÍTICA (/POLITICA)

ECONOMIA (/ECONOMIA)

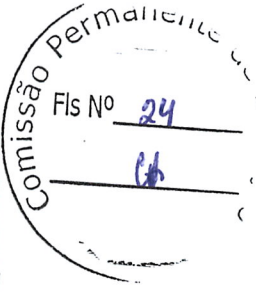
Concurso e Emprego (/economia/concurso-e-emprego)

BRASIL (/BRASIL)



Pará é pioneiro na...
Leia a
Próxima
História >

(<https://www.oliberal.cc>)
utm_source=outbrain&L



07/07/2023, 10:57

Alimentação dos paraenses é campeã de aumentos de preços em: Brasil | Economia | O Liberal

- 10 Cinema (cultura/cinema)
- Televisão (cultura/televisao)
- Novela (cultura/novela)
- Agenda (cultura/agenda)

(<https://www.facebook.com/oliberal>)

(<https://twitter.com/oliberal>)

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_BR&phone=5591994398833)

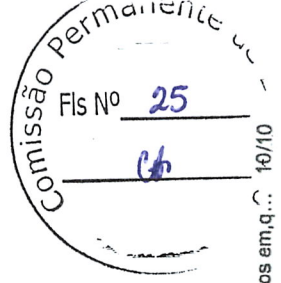
POWERED BY ATEX | XPROG ([HTTPS://WWW.ATEX.COM/](https://WWW.ATEX.COM/))



(<https://www.oliberal.cc>
[utm_source=outbrain&t...](#))

Pará é pioneiro na...
Leia a
Próxima
História >

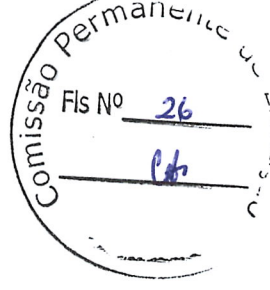
Fechar





Efeitos da guerra podem levar o quilo do pão para R\$ 20 no Brasil, alerta economista

Rússia é o maior exportador de trigo do mundo e tem sido afetado economicamente pelo conflito com a Ucrânia, explica a Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados





Preço do pão pode subir por causa do aumento do custo do trigo
Arquivo/Agência Brasil





Ouvir notícia

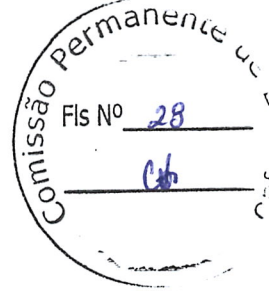


0:00

O consumidor brasileiro já começará a sentir os efeitos da guerra no preço do café da manhã nos próximos dias, segundo a Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados (Abimapi). Segundo o economista ouvido pela CNN, o quilo do pão francês pode chegar a R\$ 20 em algumas cidades.

De acordo com a associação, isso deve ocorrer quando as indústrias comprarem as novas safras. A Abimapi afirma que a disparada da cotação do trigo começa a ser sentida pelos fabricantes nas negociações com os fornecedores, mas ainda existe a entrega de farinha compromissadas em contratos antigos.

Diante da nota divulgada pela Abimapi, em conversa com a CNN, o economista e professor do Ibmec Gilberto Braga observa que os consumidores brasileiros já estão sofrendo os efeitos da guerra em relação ao preço dos itens relacionados ao trigo. Gilberto acrescenta que, com a [continuidade do conflito marcado pela Ucrânia e a Rússia](#), é possível que os preços das commodities aumentem.



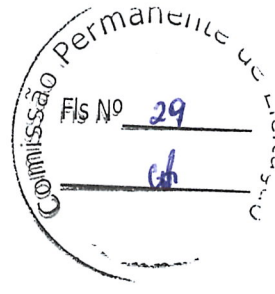


EUA anunciam plano de US\$ 250 milhões para produção local de fertilizantes

“Embora ainda não tenha sido capturado nos indicadores de pesquisa oficiais, o consumidor percebe um aumento de, aproximadamente, 20% a 25% no preço do pão nas padarias e supermercados. Isso já sinaliza um aumento do preço do trigo na formulação do produto. A continuidade da guerra poderá decretar ainda um período de novos aumentos, mas é bastante provável que esse patamar mais caro continue, pelo menos até que se tenha uma previsão de quando o conflito da Ucrânia poderá terminar”, completa.

O economista avalia, ainda, o preço do quilo do pão localizado em padarias do Rio de Janeiro. Segundo o professor, antes da crise, o valor variava entre R\$ 9 a R\$ 12, mas agora o quilo está sendo vendido entre R\$ 15 a R\$ 20.

A Rússia é o maior exportador de trigo do mundo e tem sido afetado economicamente pelo conflito com a Ucrânia, afirma a Abimapi. Juntos, os dois países respondem por cerca de 30% das exportações mundiais de trigo.



A associação explica que o Brasil produz menos da metade do trigo consumido e precisa importar grandes quantidades do grão de países como a Argentina, Canadá e os Estados Unidos. O aumento do preço do trigo, para a Associação, impacta diretamente os valores de produção para os fabricantes de produtos como biscoitos, massas e bolos. A Abimapil frisa que, nas massas, em média, 70% do custo é de farinha. Nos biscoitos, o peso é de 30%, e nos pães e bolos industrializados, de 60%.

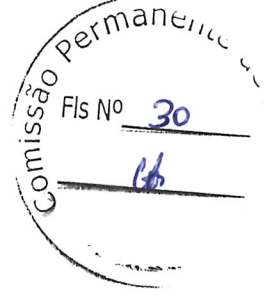
Gilberto Braga ressalta que, embora o Brasil não seja um comprador direto dos países em conflito, ele terá um gasto elevado com o grão devido à alta demanda do mercado.

“O Brasil importava muito pouco trigo da Rússia, mas ele precisa continuar comprando no mercado que deixou de ser estabelecido pela Rússia. Então, com esse fator, o preço se elevará e nós temos que pagar mais caro, o que influencia no preço de comercialização interna. Isso resvala no custo do pão, massas e tudo relacionado a essa commodity”, diz o economista.

*Sob supervisão de Helena Vieira



Tópicos





CNN Brasil.
Você por dentro de tudo.

CNN AO VIVO

EDITORIAS

POLÍTICA

INTERNACIONAL

SAÚDE

TECNOLOGIA

ESPORTES

ESTILO

VIAGEM & GASTRONOMIA



PODCASTS

MAIS



Distribuição do Sinal

CNN NAS REDES

Sobre a CNN Brasil

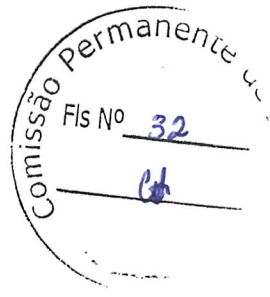
Aviso Legal e Política de

Privacidade Termos de Uso

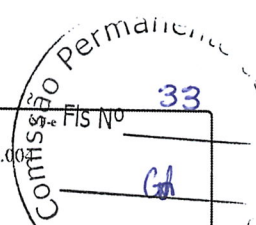
Fale com a CNN

Faça parte da Equipe CNN

© 2023 Cable News Network Brasil. Uma empresa NOVUS MÍDIA. Todos os direitos reservados.



RECEBEMOS DE CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.004 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA R ARQUIMEDES ATAIDE, S/N - - PADRE ANGELO MARIA DE BERNARD, Sao Miguel do Guama, PA - CEP: 68660000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.004 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 1523 0347 0800 9200 0120 5500 2000 0000 0412 2600 1528 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 158448081	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 47.080.092/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204		CNPJ/CPF 42.598.818/0001-06	DATA DA EMISSÃO 10/03/2023
ENDEREÇO R JANIO DE ALBUQUERQUE, S/N -	BARRIO/DISTRITO UMARIZAL	CEP 68660-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Miguel do Guama	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 157746917

FATURA

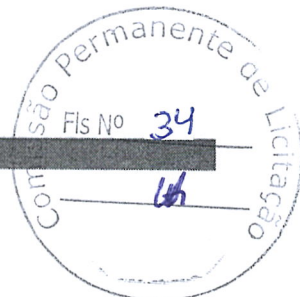
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM.SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	MARGARINA DELINE	19059090	0102	5102	KG	5,0000	14,0000	70,00					
002	OLEO	19059090	0102	5102	UN	5,0000	9,0000	45,00					
003	OVO	19059090	0102	5102	CR	5,0000	22,0000	110,00					
004	FERMENTO BIOLÓGICO	19059090	0102	5102	UN	2,0000	22,0000	44,00					
005	LEITE ELEGER	19059090	0102	5102	PC	10,0000	7,8000	78,00					
006	SAL	19059090	0102	5102	FD	1,0000	36,0000	36,00					
007	AÇUCAR	19059090	0102	5102	FD	1,0000	111,0000	111,00					
008	TRIGO	19059090	0102	5102	SC	2,0000	260,0000	520,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PORTARIA Nº 423/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ – PA”**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR A servidora ANNA CAROLINA DA SILVA PINHO, matrícula 157666-6, a função de Fiscal do Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE .**

Art. 2º- A servidora é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 25 de JULHO de 2022.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230020

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.081.168/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.598.818/0001-06, estabelecida à R JANIO DE ALBUQUERQUE, UMARIZAL, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO, residente na , São Miguel do Guamá-PA, portador do(a) CPF 722.173.402-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520 /02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2023, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
076615	PÃO TIPO MASSA FINA - - Marca.: PANIFICADORA LIMA com peso de 50g. Entregue em embalagens transparentes contendo no máximo 20 pães de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada? e de	UNIDADE	440.000,00	0,370	162.800,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



características organolépticas anormais ENTREGA EM
TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA 1 VEZ NA SEMANA.

VALOR GLOBAL R\$ 162.800,00

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.194 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 148.000,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.195 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO MÉDIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.850,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.191 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 370,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.193 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.110,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.197 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-QUILOMBOLA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 370,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123621008.2.183 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-ENS.MÉDIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.100,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14 - Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Secretaria;

9.2 - A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei n.º 8.666/93;

9.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Educação de São Miguel do Guamá/PA.

9.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

9.5 - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.6 - Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.7 - O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração - Prefeitura, secretaria e fundis Municipais, ao qual competirá



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 - A CONTRATANTE designa como servidor(a) responsável para fiscalizar o Contrato o (a) Sr.(a) ANNA CAROLINA SILVA PINHO, matrícula 157666-6, nomeado(a) por meio da Portaria n.º 423 de 25 de Julho de 2022.

10.4 - A execução, fiscalização e gestão deste instrumento contratual deverá seguir as diretrizes previstas no Decreto n.º 58 de 18 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o Capítulo II (art.(s) 3º e seguintes).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2 - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;

11.3 - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

11.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

11.5 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.6 - Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

12.2 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

12.3 - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

12.4 - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

12.5 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

12.6 - Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

12.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

12.8 - Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.4 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.5 - Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.6 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.7 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.8 - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 13.9 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas no Termo de Referência.
- 13.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.11 - As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.12 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.13 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.14 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.15 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.16 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.17 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.18 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.19 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.20 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.21 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.22 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.23 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.24 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

15.1 - É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

Assinado de forma digital
por CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:06081168000155

Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:06081168000155

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

RUBERVAL GOMES DO
NASCIMENTO
72217340204:42598818000
106

Assinado de forma digital por
RUBERVAL GOMES DO
NASCIMENTO
72217340204:42598818000106
Dados: 2023.01.05 14:55:37 -03'00'

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204

CNPJ 42.598.818/0001-06

CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____

2. _____

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



DECRETO Nº 023/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco de Assis Ferreira Gama, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, em substituição ao Titular da Pasta enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

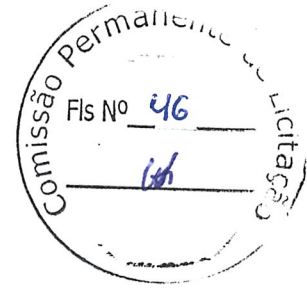
Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



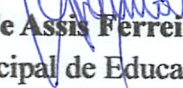
OFICIO Nº129/2023 - DAF/DGE/SEMED

Ao Senhor,
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

São Miguel do Guamá, 10 de julho de 2023

Honrado em cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria autos do processo referente a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item 076615 - Pão Tipo Massa Fina, do contrato 20230020, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, oriundo do Pregão Eletrônico 014/2022, efetivado entre a empresa RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para Vossa análise e posterior efetivação do reequilíbrio solicitado.

Atenciosamente


Francisco de Assis Ferreira Gama
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto Nº 023/2023